



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.201

João Pessoa - Sábado, 03 de Outubro de 2009

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 8.908, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.  
AUTORIA: DO PODER JUDICIÁRIO

Acrescenta a Seção V (os artigos 30-A, incisos I, II, III, IV e V; 30-B; 30-C; 30-D; 30-E; 30-F; 30-G; 30-H; 30-I e parágrafo único; 30-J e parágrafo único; 30-L; 30-M, incisos I e II; 30-N, 30-O e 30-P); e o art. 31 - A à Lei nº 8.385, de 14 de novembro de 2007; e revoga o art. 28, caput e parágrafo único, e os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 31 da Lei nº 8.385, de 14 de novembro de 2007.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**

Faz saber que a Assembléia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 3º c/c o § 7, do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam acrescentados a Seção V e os artigos 30-A, incisos I, II, III, IV e V; 30-B; 30-C; 30-D; 30-E; 30-F; 30-G; 30-H; 30-I e parágrafo único; 30-J e parágrafo único; 30-L; 30-M, incisos I e II; 30-N, 30-O e 30-P a Lei nº 8.385, de 14 de novembro de 2007:

### Seção V Das Verbas Indenizatórias

**Art. 30 - A.** Constituem verbas indenizatórias:

- I - a ajuda de custo;
- II - a diária;
- III - o auxílio- transporte;
- IV - o auxílio-alimentação; e
- v - o auxílio-saúde.

**Art. 30-B.** As verbas indenizatórias não configurarão rendimento tributável e nem sofrerão incidência de contribuição previdenciária.

**Art. 30-C.** Os valores das indenizações estabelecidas nos incisos I a V do art. 30-A, e as condições para a sua concessão, serão estabelecidos em Resolução do Tribunal de Justiça.

### Subseção I Da ajuda de custo

**Art. 30-D.** O servidor que, no interesse do serviço, passar a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, terá direito a ajuda de custo, para fins de compensar as suas despesas de instalação.

**Art. 30-E.** É vedado o pagamento de ajuda de custo, a qualquer tempo, ao cônjuge ou companheiro que também detiver a condição de servidor, e vier a ter exercício na mesma sede do servidor beneficiado.

**Art. 30-E.** Não será concedida ajuda de custo ao servidor que se afastar do cargo, ou reassumi-lo, em virtude de mandato eletivo.

**Art. 30-G.** O servidor ficará obrigado a restituir a ajuda de custo quando, injustificadamente, não se apresentar na nova sede no prazo de trinta dias.

### Subseção II Das diárias

**Art. 30-H.** O servidor que, a serviço, afastar-se da sede onde preste serviço, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território do Estado, do País, ou para o exterior, fará "jus" a passagens e diárias destinadas a indenizar às despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção.

### Subseção III Do auxílio-transporte

**Art. 30-I.** Ao servidor ocupante do cargo de técnico judiciário - especialidade execução de mandados -, no efetivo exercício de suas atribuições, é devida indenização de transporte, no valor de 15% (quinze por cento) do vencimento do Padrão 'I', da Classe 'A' da carreira respectiva.

**Parágrafo único.** O servidor que estiver fora das funções próprias do cargo a que faz referência o "caput" não fará "jus" ao auxílio- transporte.

### Subseção IV Do auxílio-alimentação

**Art. 30-J.** O servidor, inclusive ocupante de cargo de provimento em comissão ou investido em função de confiança, ainda que requisitado de outro órgão ou entidade da federação, fará "jus" ao auxílio-alimentação, inclusive nas férias e licenças, excluídas as faltas não justificadas.

**Parágrafo único.** A concessão do auxílio-alimentação será feita em pecúnia.

**Art. 30-L.** O servidor que acumular cargo ou emprego na forma disposta no art. 37, XVI, da Constituição Federal fará "jus" à percepção de um único auxílio alimentação, mediante opção.

**Art. 30-M.** O auxílio-alimentação não será:  
I - incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;  
III - caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial "in natura".

**Art. 30-N.** O auxílio-alimentação será pago com recursos do Poder Judiciário do Estado, ressalvado o direito de opção pelo órgão ou entidade de origem.

**Art. 30-O.** O auxílio-alimentação não será acumulável a outros de espécie semelhante, tais como auxílio para a cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação.

### Subseção V Do auxílio-saúde

**Art. 30-P.** O servidor efetivo que se encontrar na ativa fará "jus" ao auxílio-saúde.

**Art. 2º** Fica acrescentado ao artigo 31-A à Lei nº 8.385, de 14 de novembro de 2007:

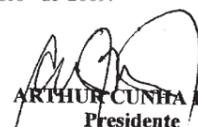
**Art. 31-A.** Os acréscimos incorporados ao vencimento dos servidores antes da vigência desta Lei continuarão a ser pagos pelos seus valores nominais a título de vantagem pessoal, sendo reajustados de acordo com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

**Art. 3º** Ficam revogados o art. 28, "caput" e parágrafo único e os § 1º, 2º, 3º e

4º do art. 31 da Lei nº 8.385, de 14 de novembro de 2007.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 30 de setembro de 2009.

  
ARTHUR CUNHA LIMA  
Presidente

LEI Nº 8.909, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009.

**Obriga as instituições que operam com financiamento, crédito ou empréstimo a afixarem, em lugar de fácil visualização, cartazes informando sobre os direitos dos consumidores relacionados as operações ali efetivadas.**

O Governador do Estado da Paraíba:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam as instituições financeiras que operam com financiamento, crédito ou empréstimo dentro do território do Estado da Paraíba obrigadas a afixar, em suas dependências, cartazes informando o consumidor sobre o direito que ele tem de obter redução proporcional dos juros caso decida pagar antecipadamente prestações ou liquidar antecipadamente seu débito total.

**Art. 2º** Os cartazes de que trata o artigo 1º devem ser afixados em locais de fácil visualização, e as informações neles contidas devem ser escritas em linguagem didática e de fácil entendimento.

**Art. 3º** Caso descumpram o que determina a Lei, as instituições aqui referidas serão punidas com multas no valor de 5.000 UFIR/PB.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, o valor da multa será dobrado.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 02 de outubro de 2009; 121ª da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

LEI Nº 8.910, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009.

**Reconhece de Utilidade Pública o Núcleo Espírita Joana de Angelis - NEJA, localizado no Município de Juripiranga, neste Estado.**

O Governador do Estado da Paraíba:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública o Núcleo Espírita Joana de Angelis - NEJA, localizado no Município de Juripiranga, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 02 de outubro de 2009; 121ª da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

LEI Nº 8.911, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009.

**Inclui a "Festa de João Pedro", no Calendário de Eventos Turísticos da Paraíba, realizada no Município de Pedra Branca, neste Estado.**

O Governador do Estado da Paraíba:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica incluída a "Festa de João Pedro", no Calendário de Eventos Turísticos da Paraíba, em comemoração aos festejos juninos, realizada no Município de Pedra Branca, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 02 de outubro de 2009; 121ª da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

## Ato do Poder Executivo

Ato Governamental nº 8.360

João Pessoa, 02 de outubro de 2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **LUÍS CARLOS DOS SANTOS LIMA SOBRINHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete III, Símbolo CSE-2, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

# Secretarias de Estado

## Administração

PORTARIA Nº 332/GS/SEAD

João Pessoa, 30 de setembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 09.031.938-9/SEAD,

**RESOLVE**, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **FERNANDO DE ARAUJO MEDEIROS**, do cargo de Médico, matrícula n.º 160.254-3, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 333/GS/SEAD

João Pessoa, 01 de outubro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 09.032.296-7/SEAD,

**RESOLVE**, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **LUCIANO DA SILVA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 165.523-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 334/GS/SEAD

João Pessoa, 10 de outubro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 09.032.307-6/SEAD,

**RESOLVE**, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOSEFA MONTEIRO DE SANTANA**, do cargo de Atendente, matrícula n.º 149.261-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 335/SEAD.

João Pessoa, 1º de outubro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o Decreto nº 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE** designar a servidora **ANDRÉA CRISTINA AVELINO FEITOSA**, Matrícula nº 151.570-5, para equipe de apoio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 111/SEAD, de 16 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18/03/2009.

PORTARIA Nº. 336

João Pessoa, 02 de outubro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09019670-8,

**RESOLVE** autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - João Pessoa - PB, do servidor **FRANCISCO EDUARDO HENRIQUE DE ARAÚJO**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 79.598-4, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, pelo prazo de [01] ano, **sem ônus** para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº. 337

João Pessoa, 02 de outubro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09031038-1,

**RESOLVE** autorizar o afastamento do servidor **ALCIONE DA SILVA SANTOS**, Professor, matrícula nº 157.077-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para realizar o Curso de Mestrado em Linguagem de Ensino, ministrado pela Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, com efeito retroativo ao mês de junho de 2009.

  
ANTÔNIO FERNANDES NETO  
Secretário

RESENHA Nº 118 /2009

EXPEDIENTE DO DIA: 01 / 10 /2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ORGAO
09031364-0	80.884-9	GRACIELE MARIA RODRIGUES	SES	Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IPEP
09031553-7	74.634-7	LUCIA DE FATIMA ANDRADE MORAIS	SES	Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IPEP
09031366-6	62.734-8	FÁTIMA DE LOURDES DE ALMEIDA COUTINHO	SES	Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IPEP
09031363-1	89.127-4	ELIANE GOMES BARBOSA	SES	Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IPEP
09031492-1	109.145-0	GIOVANNA MARQUES GONDIM	SEEC	Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC
09031496-4	85.312-7	GIANNI PEREIRA MARTINS	SEEC	Fundação Centro Integrado de Apoio do Portador de Deficiência - FUNAD
09032306-8	114.283-6	A. ANTONIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA	SETDE	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN

  
ANTÔNIO FERNANDES NETO  
Secretário

RESENHA Nº 119 /2009

EXPEDIENTE DO DIA: 01 / 10 /2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ORGAO
09030690-2	150.951-9	TANIA MARA RODRIGUES DE LIMA	SES	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
09016663-9	77.939-3	MARIA DE FATIMA DE SOUZA LIMA	SECAP	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
09030463-2	89.828-7	CHRISTINA DE FATIMA HOLANDA COSTA	SER	Paraíba Previdência - PBPREV
09030971-5	70.079-7	ABERLADO ZENAIDE N. MONTENEGRO	SEDAP	Instituto de Terras e Planejamento Agrícola - INTERPA
09031248-1	127.091-5	JOSETE BEZERRA DE ALBUQUERQUE	SETDE	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP
09031215-5	138.800-2	RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA	SEEC	Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC
09031253-8	69.541-6	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CHIANCA	SEEC	Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC
09032721-7	75.974-4	ANTONIO CAVALCANTE FEITOSA	SECAP	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER

  
ANTÔNIO FERNANDES NETO  
Secretário

RESENHA Nº 120 /2009

EXPEDIENTE DO DIA: 01 / 10 /2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ORGAO
09030765-8	5.609-0	FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA	DER	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
09032863-9	960.221-6	JOSÉ GOMES SARMENTO	EMPASA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

  
ANTÔNIO FERNANDES NETO  
Secretário

RESENHA Nº 116 /2009

EXPEDIENTE DO DIA: 28 / 09 /2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ORGAO
09030958-8	127.711-1	CLEONICE GOMES DA SILVA	SEG	Secretaria de Estado da Administração
09030959-9	85.906-7	ROSSANA MARIA FELIX DE CARVALHO	SEG	Secretaria de Estado da Administração
09017019-9	131.376-2	MARIA DA PAZ DE FRANÇA SILVA	SEEC	Secretaria de Estado do Governo
09011419-1	96.962-1	LAURISETE DE SOUZA LIRA RIBEIRO	SES	Polícia Militar - Hospital General Edson Ramalho
09010327-1	150.909-8	SINEIDE ONOFRE MARINHO	SES	Polícia Militar - Hospital General Edson Ramalho
09011429-9	114.671-8	MARLENE BEZERRA MARTINS	SEAD	Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária-Casa da Cidadania/Janguabe
09031367-4	150.904-7	SILVIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	SES	Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária-Casa da Cidadania
09031367-4	150.715-0	RIVALDETE RODRIGUES C. DA SILVA	SES	Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária-Casa da Cidadania

PUBLICADA NO D.O.E EM 27/09/2009  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

  
ANTÔNIO FERNANDES NETO  
Secretário

RESENHA Nº 117 /2009

EXPEDIENTE DO DIA : 28 / 09 /2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, resolve transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO NOVA
09014966-1	UBIRACY DA SILVA CUNHA	82.587-5	SEG	Secretaria de Estado da Comunicação Institucional
09030213-3	LUIZ ANTONIO BARBOSA DA SILVA	126.697-7	SEAD	Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária

PUBLICADA NO D.O.E EM 27/09/2009  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

  
ANTÔNIO FERNANDES NETO  
Secretário

## Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 670/2009/DEGEPOL

Em 01 de outubro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa do Núcleo abaixo mencionado,

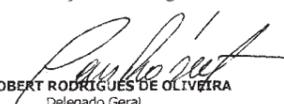
**RESOLVE** remover o servidor **Silton Sally dos Santos Salvador**, matrícula nº 156.601-6, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, para prestar serviços no Núcleo Integrado Policial Comunitário - NIPC/SEDS.

PORTARIA Nº 671/2009/DEGEPOL

Em 01 de outubro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

**RESOLVE** remover o servidor **Francistone Tomaz**, matrícula nº. 157.330-6, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **QUARTA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município do Congo.

  
CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Delegado Geral



### GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010NELSON COELHO DA SILVA  
DIRETOR SUPERINTENDENTECRISTIANO LIRA MACHADO  
DIRETOR ADMINISTRATIVOWELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR  
DIRETOR TÉCNICOMILTON FERREIRA DA NÓBREGA  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

## Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB

PORTARIA N° 071/09/IMEQ-PB/DS João Pessoa, 1° de outubro de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar, MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTI LUNA, Chefe da Seção de Direitos e Deveres, matrícula n° 0820-5, a partir de 1°/10/2009 para responder pela Gerência do Núcleo de Pessoal em substituição a Gerente afastada para Licença Maternidade. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura. Publique-se. Dê-se ciência.

PORTARIA N° 072/09/IMEQ-PB/DS João Pessoa, 1° de outubro de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar, ROSANA LUNA DE ALBUQUERQUE, Agente de Apoio Administrativo, matrícula n° 0843-5, para responder pela Chefia da Seção de Direitos e Deveres, a partir de 1°/10/2009, em substituição a servidora MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTI LUNA. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura. Publique-se. Dê-se ciência.

SÉRGIO DE TARSO VIEIRA  
Diretor Superintendente

## Educação e Cultura

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

PORTARIA N°186/2009/GP João Pessoa, 21 de setembro de 2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. N° 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Dispensar, AURELIANO JOÃO DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Equipamentos Hidráulicos, símbolo DAA-203.

PORTARIA N°187/2009/GP João Pessoa, 21 de setembro de 2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. N° 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar, UBIRACI FREITAS DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Equipamentos Hidráulicos, símbolo DAA-203.

PORTARIA 191/2009/GP João Pessoa, 22 de setembro de 2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. N° 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar IVNA HELENA MOREIRA BRAGA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Editoração. Símbolo DAA-203.

PORTARIA 192/2009/GP João Pessoa, 22 de setembro de 2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. N° 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar PRISCILA OLDA GUERRA CHAVES, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade Cultural N.I. símbolo DAA-203.

MAURÍCIO NAVARRO BURITY  
PRESIDENTE

## Infra-Estrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/PB

PORTARIA N. ° 181 DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Mem° N°: 047/2009 – DS.

RESOLVE:

1 - Designar o Engenheiro Civil FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE LIMA, matrícula 5172-1, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de Pontes e Edificações, símbolo CAS-3 da Diretoria de Obras.

2 – Determinar que o presente Ato entre em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N. ° 182 DE 26 DE AGOSTO DE 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1- Dispensar, a pedido, o Eng° Civil LELIS ANTONIO TRINDADE, matrícula

3783-4. de exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Residência Rodoviária de Patos, Símbolo CAS-3 da Diretoria de Manutenção.

2 – Determinar que o presente Ato entre em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N. ° 183 DE 26 DE AGOSTO DE 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1- Designar, o Engenheiro Civil ANTONIO JUSTINIANO FILHO, matrícula 3690-1, para responder pelo Cargo Comissionado de Chefe da Residência Rodoviária de Patos da Diretoria de Manutenção, Símbolo CAS-3.

2 – Determinar que o presente Ato entre em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N. ° 174 DE 19 DE AGOSTO DE 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Mem° N°: 046/2009 – DS.

RESOLVE:

Designar o Engenheiro Civil ARMANDO DUARTE MARINHO, matrícula 2198-9, para responder cumulativamente pelo Cargo Comissionado, Símbolo CAS-1, da Diretoria Superintendente, durante o impedimento do respectivo titular SOLON ALVES DINIZ, Engenheiro Cívil, matrícula 5177-2, que gozará férias regulamentares no período de 20 de agosto à 18 de setembro de 2009.

Eng° Solon Alves Diniz  
Diretor Superintendente

## Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA – INTERPA – PB

PORTARIA/PRESI N°074/2009

Cabedelo, 19 de Agosto de 2009

O Diretor Presidente do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba –Interpa – PB, no uso das atribuições que lhe confere o ato governamental N° 1.883/2009, publicado no DOE em 28 de fevereiro de 2009, c/c o Art. 9°, inciso II do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto N° 17171, de 14 de Dezembro de 1994.

Resolve:

1- Nomear Ivaldir Soares Campos, para o cargo de Chefe do Setor de Material e Patrimônio – SEMAP, do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba, símbolo DAS\_4

2- A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA/PRESI N°075/2009

Cabedelo, 19 de Agosto de 2009

O Diretor Presidente do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba –Interpa – PB, no uso das atribuições que lhe confere o ato governamental N° 1.883/2009, publicado no DOE em 28 de fevereiro de 2009, c/c o Art. 9°, inciso II do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto N° 17171, de 14 de Dezembro de 1994.

Resolve:

1- Nomear Zilma Leite Brasilino, para o cargo de Gerente do Núcleo de Píancó, do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba, símbolo DAS\_3.

2- A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA/PRESI N°076/2009

Cabedelo, 19 de Agosto de 2009

O Diretor Presidente do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba –Interpa – PB, no uso das atribuições que lhe confere o ato governamental N° 1.883/2009, publicado no DOE em 28 de fevereiro de 2009, c/c o Art. 9°, inciso II do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto N° 17171, de 14 de Dezembro de 1994.

Resolve:

1- Nomear Rodrigo de Almeida Costa, para o cargo de Chefe do Setor de Contabilidade – SECON, do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba, símbolo DAS\_4

2- A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alvaro Dantas Wanderley  
Diretor Presidente

## Planejamento e Gestão

CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO

PORTARIA GP N° 001/2009

João Pessoa, 15 de setembro de 2009.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA PARAÍBA-FUNCEP –PB, no uso das atribuições que lhe conferem, o Artigo 6° do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 25.879/05, de 11 de maio de 2005, c/c o disposto no Artigo 4°, da Lei 7.611, de 30 de junho de 2004,

RESOLVE exonerar a pedido o servidor JANSER LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA, matrícula n° 70.413-0, do encargo de Secretário Executivo do Conselho Gestor do FUNCEP-PB

PORTARIA GP N° 002/2009

João Pessoa, 15 de setembro de 2009.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA PARAÍBA-FUNCEP –PB, no uso das atribuições que lhe conferem, o Artigo 6° do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 25.879/05, de 11 de maio de 2005, c/c o disposto no Artigo 4°, da Lei 7.611, de 30 de junho de 2004,

**RESOLVE nomear o servidor JOSÉ LINS FIALHO NETO, matrícula nº 27.176-4, para responder pelo cargo de Secretário Executivo do Conselho Gestor do FUNCEP-PB.**

  
Ademir Alves de Melo  
Secretário

## Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

PORTARIA Nº. 304/2009-GP, 17 DE SETEMBRO DE 2009.

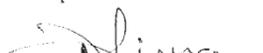
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:  
EXONERAR, **MARIA DE FATIMA OLIVEIRA**, matrícula nº. 662.255-1, do cargo em comissão de Supervisor de Execução, símbolo CCS-5/FUNDAC. PUBLIQUE-SE

PORTARIA Nº. 305/2009-GP, 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:  
NOMEAR, **MARIA DE FATIMA ESTRELA**, para o cargo em comissão de Supervisor de Execução, símbolo CCS-5/FUNDAC, a partir desta data até ulterior deliberação. PUBLIQUE-SE

  
DIAMANTINO DA SILVA LIMA  
Presidente da FUNDAC

## Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos, da Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº. 3313

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – COPAM, em sua 472.ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de Setembro de 2009, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei 6.757, de 8 de julho de 1999, regulamentada pelo decreto 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981;

DELIBERA:

**Art. 1.º** Homologar as licenças emitidas pela SUDEMA 1448/09 - LO - MICHAEL DIEGO PÃES NASCIMENTO -1473/09 - LI - WILSON ALVES DE FREITAS - 1478/09 - LO - PARAÍBA TOURMALINE MINERAÇÃO LTDA - 1479/09 - LO - POSTO SANTANA LTDA - 1480/09 - LA - AUTO PISTA PETRÓLEO LTDA - 1481/09 - LO - AUTO PISTA PETRÓLEO LTDA - 1482/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - 1483/09 - LI - RUY ALEXLEY DE ALMEIDA SILVA - 1484/09 - LO - SG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA (LOTEAMENTO PRAIA DE SANTA RITA) - 1485/09 - LO - DM DISTRIBUIDORA LTDA-ME - 1486/09 - LI - MINERAÇÃO JERONIMO LTDA - 1487/09 - AA - MHAG SERVIÇOS E MINERAÇÃO S/A - 1488/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - 1489/09 - LO - MACARIO INJETADOS E EMBALAGENS LTDA-ME - 1490/09 - LO - NAIHARA MARIA DE OLIVEIRA GURJÃO - 1491/09 - LO - POSTO DE COMBUSTIVEIS JESUS DE NAZARÉ LTDA - 1492/09 - LO - JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA - 1493/09 - LO - SEU DAO AUTOMOTORES LTDA - 1494/09 - LI - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE - 1495/09 - LI - BERT MICHAEL MAYO - 1496/09 - LO - NILTEX TECELAGEM E COM. DE TECIDOS DE ALGODÃO LTDA - 1497/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - 1498/09 - LO - FRANCIANA SANTOS - 1499/09 - LA - MICHELINE DE SOUTO GONÇALVES - 1500/09 - LO - JOSÉ BARBOSA DE SOUZA - 1501/09 - LO - VIRGINA MARTINS FERNANDES - 1502/09 - LO - JOSELITA MACHADO DA SILVA - 1503/09 - LO - WM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - 1504/09 - AA - MHAG SERVIÇOS E MINERAÇÃO S/A - 1505/09 - LO - NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 1506/09 - LO - DETIZE ENGENHARIA E VIGILANCIA AMBIENTAL LTDA - 1507/09 - LI - CENTRO NORDESTE DE ESPECIALIDADES OFTALMOLOGICAS S/S LTDA - 1508/09 - LO - MADEIREIRA PIRANHENSE LTDA - 1509/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - 1510/09 - LO - JULIO CESAR FIRMINO ALVES ME - 1511/09 - LA - COTEMINAS S.A - 1512/09 - LI - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA - 1513/09 - LS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES - 1514/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA - 1515/09 - LO - MINERAÇÃO SANTO ONOFRE LTDA - 1516/09 - LO - DANILO JOSÉ DE SOUZA (PANIFICADORA VIDA NOVA) - 1517/09 - LO - NORDESTE NAVEGAÇÕES LTDA - 1518/09 - LO - IRMAOS PEREIRA E CIA LTDA (SABÃO DAS NEVES) - 1519/09 - LO - NED-NUCLEO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOSCOPIA - 1520/09 - LA - J.C. DA COSTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME - 1521/09 - LO - CENTRO DE OLHOS SANTA LUZIA - 1522/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - 1523/09 - LO - JOSÉ ROBERTO SOARES DE SOUSA - 1524/09 - LO - TESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - 1525/09 - LI - POSTO DE COMBUSTIVEIS MUNIZ LTDA - 1526/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL - 1527/09 - LO - AGROPECUARIA CAMPINENSE LTDA - 1528/09 - LO - DKR-DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - 1529/09 - LO - MANOEL DAMIÃO MADEIREIRAS LTDA - 1530/09 - LO - BRASGEMAS IND. E COM. DE GEMAS LTDA - 1531/09 - LO - ASA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - 1532/09 - LO - TDL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - 1533/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO - 1534/09 - LO - REINALDO MARCELINO NETO ME - 1535/09 - LO - JOSELITO PEREIRA DA SILVA - MADEIRAS - 1536/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - 1537/09 - LO - JOSÉ EDMILSON DE SOUZA FELIX - 1538/09 - LO -

CONDOMINIO DO BOULEVARD SHOPPING CAMPINA GRANDE - 1539/09 - LO - WALDISA CABRAL SOUZA - 1540/09 - LO - M. DO SOCORRO SILVA - 1541/09 - LO - JOSÉ CLIVANDY DA SILVA - 1542/09 - LO - ALUIZIO BEZERRA DA SILVA-ME - 1543/09 - LO - CAMBUCCI S/A - 1544/09 - LO - SUELY GUIOMAR COSTA FARIAS-ME - 1545/09 - LO - PRENDA INDÚSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA - 1546/09 - LI - OM-INDÚSTRIA DE COSMETICOS LTDA - 1547/09 - LO - COMPLEXO HOSP. DE DOENCAS INFECTO-CONTAGIOSAS-DR.CLEMENTINO FRAGA - 1548/09 - LO - SOL E MAR PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA - 1549/09 - LO - PEREIRA E FRANÇA LTDA. (PANIFICADORA E RESTAURANTE NOVA ALIANÇA) - 1550/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - 1551/09 - LO - J.C. DA COSTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME - 1552/09 - LO - DISFARMA DISTRIBUIÇÃO LTDA - 1553/09 - LO - CONSTRUTORA ENCOMARQ LTDA - 1554/09 - LS - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO - 1555/09 - LI - SUDOESTE CAMINHÕES E ONIBUS LTDA - 1556/09 - LO - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DRª MARIA APARECIDA DE MELO - 1557/09 - LO - PEDRO HONORATO PEREIRA FILHO - 1558/09 - LO - JORDANEO ALVINO DE SOUSA (PANIFICADORA POPULAR) - 1559/09 - LO - SABOR DO SERTÃO INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 1560/09 - LO - DROGATIM DROGARIA LTDA - 1561/09 - LI - POSTO DE COMBUSTIVEIS TEIXEIRA LTDA - 1562/09 - LI - LENIÊ ALVES LUCAS - 1563/09 - LO - REJANE CASIMIRO DE OLIVEIRA MENDES.

Art. 2.º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

  
Antonio Mousinho Fernandes Filho  
Secretário Executivo do COPAM

  
Luiz Antônio Gualberto  
Presidente Substituto do COPAM

## Receita

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

**Pauta 1504ª** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, em 06 de OUTUBRO de 2009.

I – **Leitura discussão e aprovação da ata da sessão anterior.**

II – **EXPEDIENTE:**

III – **JULGAMENTOS:**

- Processo nº 0297612008-0  
Recurso HIE/CRF- nº 051/2009  
**Recorrente:** Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP  
**Recorrida:** FRANCISCA VICENTE DA SILVA ME  
**Preparadora:** Coletoria Estadual de Sousa  
**Autuante:** Raimundo Alves de Sá  
**Relator:** Cons. Severino Cavalcanti da Silva
- Processo nº 0557842008-7  
Recurso HIE/VOL/CRF- nº 055/2009  
**1ª Recorrente:** Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP  
**1ª Recorrida:** TECMAR TRANSPOTE LTDA  
**2ª Recorrente:** TECMAR TRANSPOTE LTDA  
**2ª Recorrida:** Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP  
**Representante:** André Luiz Cavalcanti Cabral  
**Preparadora:** Coletoria Estadual de Alhandra  
**Autuantes:** Alexandre M G de Barros  
**Relator:** Cons. Severino Cavalcanti da Silva
- Processo nº 1065012007-8  
Recurso HIE/CRF-061/2009  
**Recorrente:** Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP  
**Recorrida:** PETRONIO PAULO E CIA LTDA.  
**Preparadora:** Coletoria Estadual de Sapé  
**Autuante:** Eduardo Cavalcanti de Melo  
**Relator:** Cons. Francisco Gomes de Lima Netto
- Processo nº 0987152007-7  
Recurso HIE/CRF-nº 052/2009  
**Recorrente:** Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP  
**Recorrida:** MADAISE MARIA COUTO ASSIS  
**Preparadora:** Recebedoria de Renda Campina Grande  
**Autuante:** Maercio Pereira  
**Relator:** Cons. Severino Cavalcanti da Silva
- Processo nº 0248772003-4  
Recurso EBG/CRF- nº 077/2008  
**Embargante:** HALCON ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.  
**Embargado:** Conselho de Recursos Fiscais  
**Preparadora:** Recebedoria Rendas de João Pessoa  
**Autuantes:** José Francisco de Brito e Maria Eliane Ferreira Frade  
**Relatora:** Consª. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante

Conselho de Recursos Fiscais, em 30 de Setembro de 2009.

  
ALFREDO GOMES NETO  
PRESIDENTE

## Defensoria Pública do Estado

Portaria n° 778/2009

João Pessoa, 02 de outubro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei n° 80/94, de 13 de janeiro de 1994, o inc II, art. 9º da Lei Complementar Estadual n°. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar n°. 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar n°. 77, de 01 de junho de 2007.

**R E S O L V E** exonerar a pedido STEFÂNIO SOARES DE OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CSE - 4.

Portaria n° 779/2009

João Pessoa, 02 de outubro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei n° 80/94, de 13 de janeiro de 1994, o inc II, art. 9º da Lei Complementar Estadual n°. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar n°. 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar n°. 77, de 01 de junho de 2007.

**R E S O L V E** exonerar a pedido ANA TEREZA NEVES BATISTA SILVA do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-7.

  
Fátima de Lourdes Lopes Correia Lima  
Defensora Pública Geral do Estado